

*PROJETO DE LEI N.º 482/2020, de autoria da  
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO.*

*Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias  
27, 28 e 29 de outubro do ano corrente.*

*Não Recebeu Emendas.*

*Às Comissões de:*

- 1. Constituição, Justiça e Redação;*
- 2. Assuntos Econômicos;*
- 3. Ciência e Tecnologia, Comunicação, Informática  
e Inovação.*

*Em: 29.10.2020*



*Alessandra Campelo*  
Vice-Presidente